



## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 330, DE 3 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 57, de 22 de fevereiro de 2016, e considerando o que consta dos autos dos processos administrativos nº 05110.002309/2017-67 e nº 05110.002310/2017-91, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país dos servidores MAURÍCIO TEIXEIRA SOUZA, Assessor Técnico, WOLMAR VIEIRA DE AGUIAR, Coordenador-Geral de Estratégias de Compras, JÚLIO CESAR ELPÍDIO DE MEDEIROS, Especialista em Financiamento e Execução, e JOSÉ DIRCEU GALÃO JÚNIOR, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, todos da Secretaria de Gestão, deste Ministério, para participarem da Missão Técnica de Estudo, na cidade de Copenhague - DINAMARCA, no período de 07 a 12 de maio de 2017, incluindo trânsito, com ônus limitados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

### COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, AMAPÁ E RORAIMA-CEEXT

#### PORTARIA Nº 358, DE 4 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, AMAPÁ E RORAIMA-CEEXT, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, bem como no artigo 9º, parágrafo 4º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 481, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos servidores oriundos do Estado de Roraima, constante no Anexo à presente Portaria, cujos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Federal, fundamentados na Emenda Constitucional nº 79, de 2014, foram deferidos pela Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima - CEEXT.

Art. 2º Excluir da Portaria nº 1.054, de 13 de outubro de 2016, MARIA SOCORRO SICALEZ CAMPOS - 05502.059573/2015-05, e FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ DE LIMA - 05502.001602/2015-31.

Art. 3º Retificar a Portaria nº 835, de 8 de agosto de 2016, publicada no DOU em 9 de agosto de 2016, onde se lê "MARIA DA CONSOLATA TOMÉ DANTAS - 05502.000791/2015-25", leia-se "MARIA DA CONSOLATA DANTAS VILLANUEVA - 05502.000791/2015-25".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELEIDE ABILA

ANEXO

ADERALCI LIMA MELO	05502.060092/2015-34
AGNALDO DE MELO LEAO	05502.004436/2015-25
ANTONIA CARLOS DE SOUSA ROCHA	05502.000977/2015-84
EDLAMAR AVELINO DINIZ	05502.061810/2015-90
JOSE DE RIBAMAR LOPES FILHO	05502.000743/2015-37
JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA	05502.065088/2015-62
LUIZ NAZARENO MESQUITA DA SILVA	05502.000464/2015-73
MARIA IVANIL DE MACEDO CARNEIRO	05502.000003/2015-09
ROSINEIDE CHALIER DA COSTA	05502.000348/2015-54
SANDORVAL DA SILVA PENA	05502.002523/2015-48
SANDRA MARIA HORTA TOMÉ	05502.000919/2015-51
SILVIO THOMAS DOS SANTOS	05502.002581/2015-71

#### PORTARIA Nº 359, DE 4 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, AMAPÁ E RORAIMA-CEEXT, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, bem como no artigo 9º, parágrafo 4º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 481, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos servidores do Estado de Rondônia, constante no Anexo, cujos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Federal, fundamentados na Emenda Constitucional nº 60, de 2009, foram deferidos pela Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima - CEEXT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELEIDE ABILA

ANEXO I

ALDENORA FLORINDA DA SILVA	04093.013179/2013-57
ALICE FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	04093.000180/2013-11
AMILTON VIEIRA DE OLIVEIRA	04093.008021/2013-65
ANA BIZERRA DE SOUZA	04093.005577/2013-08

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022017050500060

ANDRE LUIZ FERREIRA	04093.001502/2013-40
ANILDA VIEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	04093.004130/2013-11
ANTONIO FEIJÓAS LIMA FILHO	04093.005036/2013-71
APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	04093.002995/2013-35
APARECIDO FERNANDES	04093.002688/2013-54
AURIAM FIRMINO	04093.013033/2013-10
CALISTRATO GETULIO DA SILVA	04093.005955/2013-45
CARMELITA DE FREITAS LIMA	04093.006057/2013-12
CÍCERA PEREIRA DE PAIVA ROCHA	04093.005400/2013-01
CIRO CARLOS DE MOURA	04093.003642/2013-33
CLAUDIO COSTA CAMPOS	04093.002780/2013-14
CLEUSA DIAS DE ALMEIDA	04093.005957/2013-34
CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA	04093.006649/2013-26
DANIEL CIESLIK	04093.005926/2013-83
DURVAL SERRATH	04093.007914/2013-93
ELIONILSON FURTADO DE SOUZA	04093.005278/2013-65
FRANCISCO MOREIRA FARIAS	04093.005905/2013-68
GRIMALDO BARRETO BOTELHO	04093.004499/2013-16
HELENA MALANCHEN PENAZZO	04093.013689/2013-24
HELENA PAZINATTO AZEVEDO	04093.000472/2013-54
HELOISA CRISTINA DE MENDONÇA	04093.001195/2013-05
ÍDALINA DUARTE DE SOUZA	04093.005449/2013-56
ISABEL MARIA DE OLIVEIRA PACHECO	04093.000862/2013-24
JESSE RODRIGUES DA COSTA	04093.007629/2013-72
JOAO PEREIRA NETO	04093.005908/2013-40
JORGETE ALVES RODRIGUES	04093.003924/2013-50
JOSE ALVES DA SILVA	04093.005928/2013-72
JOSE DO CARMO DE OLIVEIRA	04093.000560/2013-56
JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	04093.000087/2013-15
JOSÉILMO MARQUES DA SILVA	04093.005054/2013-53
LINDOLFO VACA PARRAGA	04093.005448/2013-10
LIVILSON SIQUEIRA SILVA	04093.005496/2013-08
MANOEL GUIONAR TEIXEIRA	04093.001774/2013-40
MANOEL LINHARES DA FROTA	04093.005940/2013-87
MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA	04093.018633/2013-66
MARGARIDA DOS SANTOS MELO	04093.008228/2013-30
MARIA ALVES DE AMARANTE	04093.001588/2013-19
MARIA ANA LUCIA DA SILVA	04093.004562/2013-14
MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA ANDRADE	04093.005902/2013-24
MARIA DE FATIMA CORREIRA LOPES MACEDO	04093.003162/2013-91
MARIA DE LOURDES MACIEL	04093.004907/2013-30
MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DOS SANTOS	04093.005442/2013-23
MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA	04093.000514/2013-57
MARIA NAZARE DA SILVA	04093.006894/2013-33
MARIA NETONIRA MORAES DA SILVA	04093.009348/2013-54
MARIA SIMONE CALCULAKIS TRINDADE	04093.000059/2013-90
MARIZALVA RODRIGUES PRIMO	04093.007149/2013-10
MARLENE SIKORSKI	04093.003343/2013-18
MOACIR RODRIGUES DE SOUZA	04093.007394/2013-19
NADIA MOREIRA LOURENÇO	04093.000184/2013-08
ODETE MARINHO CAETANO	04093.000979/2013-16
ODIVAL FURTADO DE SOUZA	04093.006055/2013-40
OSNEL JOSÉ CARDOZO	04093.002037/2013-64
PAULO DOS SANTOS BRANDAO	04093.001189/2013-40
ROGERIO FULVIO ROMANO	04093.013010/2013-05
RUBENS AUGUSTO DE SOUZA FILHO	04093.001773/2013-03
RUTE MARQUES FAUSTO	04093.004645/2013-11
SANDRA MARA VILLA RIBEIRO	04093.005087/2013-69
SEBASTIAO CLEMILSON DOS SANTOS	04093.018845/2013-43
SILVANA FURTADO SOMENZARI	04093.006055/2013-40
SIDONIO JOSE DA SILVA	04093.004773/2013-57
SILVANA DE QUEIROZ CARVALHO	04093.002205/2013-11
TEREZINHA ISIDIO BRAGA DE SOUZA	04093.002685/2013-11
VICENTE DE PAULO LOURES	04093.000077/2013-71
WILSON SIQUEIRA LEITE	04093.005915/2013-01
ZACARIAS BATISTA FILHO	04093.005958/2013-89

### DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM RORAIMA

#### PORTARIA Nº 1.310, DE 25 DE ABRIL DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE RORAIMA - SAMP/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 587 de 23 de junho de 2016, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 120 de 24 de junho de 2016 e competência delegada pelo art. 1º, "inciso I, alínea K" da Portaria nº 124 de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 39 de 27 de fevereiro de 2015 do Departamento de Órgãos Extintos, Diretoria de Administração e o Diretor de planejamento e Gestão da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Retificar a Portaria nº 1089 de 06 de abril de 2017, que concedeu a pensão Civil à ERNESTINO MIGUEL DA SILVA, na qualidade de filho, com fundamento legal na Lei 8.112/90, arts. 215, 217, inciso IV, arts. 218 e 222, inciso IV, com redação dada pela Lei 13.135, de 18 de junho de 2015, consubstanciada no art. 40, § 7º, I, CF, com redação dada pela EC nº 41/03, regulamentado pelo art. 2º, I, c/c art. 15 da Lei nº 10.887/2004, de 18/06/2004, beneficiário do ex-servidor FRANCISCO MIGUEL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0707056, Artífice de Mecânica, Classe "S" Padrão III - NI, pertencente ao quadro do Governo do ex-Território Federal de Roraima, com vigência a partir de 06 de março de 2016, data do óbito do ex-servidor, processo nº 05502.001763/2017-97.

Onde se lê: com vigência a partir de 06 de março de 2016, data do óbito do ex-servidor.

Leia-se: com habilitação tardia a partir da data da publicação da Portaria no D.O.U.

MARIA KATIA CABRAL DA SILVA

#### PORTARIA Nº 1.337, DE 2 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE RORAIMA - SAMP/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 587 de 23 de junho de 2016, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 120 de 24 de junho de 2016 e competência delegada pelo art. 1º, "inciso I, alínea K" da Portaria nº 124 de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 39 de 27 de fevereiro de 2015 do Departamento de Órgãos Extintos, Diretoria de Administração e o Diretor de planejamento e Gestão da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Conceder Pensão Temporária à ÉRISLA JUSTINE PEREIRA, na qualidade de filha, cota parte integral, com vigência a partir de 20 de dezembro de 2016, data do óbito do ex-militar, com fundamento legal nos arts. 37 a 40, inciso I § 4º da Lei nº 10.486/02 c/c art. 8º a 15 da Lei 7.284/84, beneficiária do ex-militar ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 715172, cargo de Segundo Tenente PM, pertencente ao quadro em extinção de Policiais Militares do extinto Território Federal de Roraima, processo nº 05502.001788/2017-91.

MARIA KATIA CABRAL DA SILVA

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E MILITAR DO ANTIGO DISTRITO FEDERAL COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 2017

O Coordenador de Atendimento do Estado do Rio de Janeiro, da Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoal Civil e Militar do Antigo Distrito Federal do Departamento de Órgãos Extintos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 54, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2016, segundo consta no processo nº. 03256.000425/2016-81, resolve:

Nº 130 - Art. 1º Conceder Pensão Militar a MARIA TERESA FRANCELINO DA PAIXÃO, CPF 898.579.767-00, cota parte de 8/25 ou 32%, na qualidade de COMPANHIEIRA DESIGNADA e SOLANGE MULLER DELGADO, CPF 401.531.937-00, com a cota parte de 1/2 ou 50%, na qualidade de FILHA, com efeito financeiro a partir de 12/03/2017 e fundamento legal no Art. 37º, INCISO I da Lei Nº 10.486/02 e o ART. 7º - INCISO II DA LEI 3765/60 ASSEGURADA PELA LEI 10.486/02, beneficiárias do ex- CALDEO S/ALDO DE 3º SARGENTO, da PM do antigo Distrito Federal WALDEMAR MULLER, matrícula SIAPE nº 1462997, Art. 2º Conceder AUXÍLIO-FUNERAL, com amparo nos Arts. 2º e 3º da Lei nº 10.486/02, às beneficiárias, no valor da cota parte de 8/25 a E 1/2. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Processo nº 04559.000300/2017-90).

Nº 132 - Art. 1º Conceder Pensão Militar a FÁTIMA DIAS RAMOS, CPF 848.743.567-49, e ALESSANDRA DIAS RAMOS, CPF 112.424.537-50, cota parte de 1/2 a cada uma e fundamento legal no art. 7º, inciso II, da Lei 3.765/60, assegurada pela Lei 10.486/02, na qualidade de filhas do ex-Soldado, com soldo de Terceiro Sargento, da PM do antigo Distrito Federal JORGE RAMOS, matrícula SIAPE nº 1464890, com efeito financeiro a partir de 26/03/2017, data de falecimento da pensionista/genitora. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 04559.000284/2017-35).

Nº 133 - Art. 1º Conceder Pensão Militar a MARIA ELISABETH OLIVEIRA SILVA, CPF 105.070.437-15, cota parte de 1/2 ou 50%, na qualidade de COMPANHIEIRA DESIGNADA e ROSILDA GOMES DOU COUTO SENNA - CPF 075.713.527-70, com a cota parte de 1/4 ou 25%, na qualidade de FILHAS, com efeito financeiro a partir de 04/04/2017 e fundamento legal no Art. 37º- INCISO I DA LEI Nº 10.486/02 e o ART. 7º - INCISO II DA LEI 3765/60 ASSEGURADA PELA LEI 10.486/02, beneficiárias do ex- CAPITÃO C/SOLDO DE MAIOR, da PM do antigo Distrito Federal JACY GOMES DO COUTO, matrícula SIAPE nº 1463925, Art. 2º Conceder AUXÍLIO-FUNERAL, com amparo nos Arts. 2º e 3º da Lei nº 10.486/02, às beneficiárias, no valor da cota parte de 1/2 a E 1/4 para cada filha. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.(Processo nº 04559.000304/2017-78).

Nº 134 - Art. 1º Conceder Pensão Militar a NUBIA CRUZ SOARES PEREIRA, CPF 435.503.391-00, e a NEIDE CRUZ SOARES, CPF 885.595.807-00, cota parte de 1/2 a cada uma e fundamento legal no art. 7º, inciso II, da Lei 3.765/60, assegurada pela Lei 10.486/02, na qualidade de filhas do ex-Subtenente, com soldo de Primeiro Tenente, do CB do antigo Distrito Federal ANTISTHENES SOARES, matrícula SIAPE nº 1360786, com efeito financeiro a partir de 11/02/2017, data de falecimento da pensionista/genitora. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processos nº 04559.000239/2017-81).

Nº 136 - Art. 1º Conceder Pensão Militar a LECIR PULLIG, CPF 512.078.347-34, cota parte de 1/1 e fundamento legal no art. 7º, inciso II, da Lei 3.765/60, assegurada pela Lei 10.486/02, na qualidade de filha do ex-Primeiro Tenente, com soldo de Capitão, da PM do antigo Distrito Federal LAURENIO DE OLIVEIRA PULLIG, matrícula SIAPE nº 1436334, com efeito financeiro a partir de 09/03/2017, data de falecimento da pensionista/genitora. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 04559.000298/2017-59).

CELSON MARTINS SÁ PINTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.